



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

Relatório Controle Interno da Câmara Municipal com referência as atividades da Edilidade durante o mês de Junho de 2016.

O responsável do Controle Interno da Câmara Municipal de Mirassolândia, designada pela Portaria nº 80 de 24 de Setembro de 2015, para os fins do Comunicado SDG nº 32/12, datado de 28 de setembro de 2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo em vista a atividades da Câmara Municipal, no decorrer do referido mês, declara que:

a) A gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Edilidade foi efetuada de acordo com as normas que regem essas matérias, revestindo-se, assim de legalidade.

Assim, do total das dotações consignadas ao Poder Legislativo, nos termos da Lei nº. 1.348, de 12 de dezembro de 2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, foi repassado à Câmara Municipal, o duodécimo no valor de R\$. 42.900,00.

A receita extra-orçamentária totalizou a quantia de R\$ 4.943,44.
Desta forma, a receita global do mês somou a quantia de 47.843,44.

A despesa mensal atingiu a importância de R\$ 34.808,33.

Em anexo seguem cópias dos balancetes da Receitas e Despesa do mês em análise.

b) Os salários e os subsídios dos Vereadores foram pagos de acordo com as respectivas legislações de regência.

c) Desta forma ficou demonstra a regularidade dos atos do Sr. Presidente da Câmara, na condição de ordenador de despesas, bem como do funcionário, na função de "Responsável pela Contador/Tesouraria", consoante demonstra os respectivos Boletins de Caixa do mês, em cópias anexa;

d) Não verificou, do exame dos atos praticados no mês em análise, qualquer "irregularidade, ou ofensa aos princípios do artigo 37 da Constituição

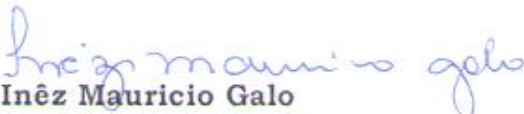



Câmara Municipal de Mirassolândia


Estado de São Paulo

do Estado”, para ulterior comunicação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Secretaria da Câmara Municipal, 11 de Julho de 2016.


Inez Mauricio Galo
Resp. Controle Interno


Dra. Eliana Regina Bottaro Ribeiro
OAB/SP nº: **144.528**


Carlos Humberto Pignatari
CRC: **2SP022805/O-8**